

# Boletim – CIPA

## Escola de Comunicações e Artes



Maio de 2012

ANO 1 — Nº 1

### O que é a CIPA?

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é um instrumento que os trabalhadores dispõem para tratar da prevenção de acidentes do trabalho, das condições do ambiente do trabalho e de todos os aspectos que afetam sua saúde e segurança. **A CIPA é regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos artigos 162 a 165 e pela Norma Regulamentadora 5 (NR-5), contida na portaria 3.214 de 08.06.78 baixada pelo Ministério do Trabalho.**

A constituição de órgãos dessa natureza dentro das empresas foi determinada pela ocorrência significativa e crescente de acidentes e doenças típicas do trabalho em todos os países que se industrializaram.

A CIPA é composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

No Brasil, esta participação, prevista na CLT, se restringe a CIPA, onde os trabalhadores formalmente ocupam metade de sua composição após eleições diretas e anuais.

### Objetivos

O objetivo básico da CIPA é fazer com que empregadores e empregados trabalhem conjuntamente na tarefa de prevenir acidentes e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A CIPA também tem por atribuição identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de risco, com a participação do maior número de trabalhadores e com a assessoria do SESMT

**Fonte: Ministério do Trabalho**

#### Calendário de Reuniões:

2ª quarta-feira do mês

Data	Horário
13.06.12	14h30
11.07.12	14h30
08.08.12	14h30
12.09.12	14h30

#### COMPOSIÇÃO DA CIPA

Gestão 2011 / 2012

**Presidente:**

Idalvo Silva dos Santos

**Vice Presidente:**

Edna dos Santos Casemiro

**Secretária:**

Karina de Andrade

**Demais Membros:**

Paulo Roberto Alves

Magali Garcia

Regnerio Viana de Figueiredo Filho

Jefferson Assis Pereira

Fábio de Aguiar Silva

**Contatos:**

Edna / 91 5021

Magali / 91 4137.209

Paulo / 91 4481

**E-mail:** cipaeca@usp.br

### SIPAT 2012

*Em breve!*

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

NR—Nº5

NR—Nº32

Ministério do Trabalho e Emprego



Esse boletim tem o intuito de dinamizar as ações da CIPA. Se você tem sugestões para palestras, quer informar sobre alguma situação de risco, escreva para a CIPA: cipaeca@usp.br

#### Funcionários ECA

- Valorize seu ambiente de trabalho.
- Solicite visitas técnicas da CIPA,
- Perícia do SESMT e
- Trabalhe só com EPI's



Escola de Comunicações e Artes  
Universidade de São Paulo



Maio de 2012

## Mapa de Risco

O Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1992 publicou uma portaria do Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (DNSST) implantando a obrigatoriedade da elaboração de mapas de riscos pelas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS) nas empresas.

O mapa é um levantamento dos pontos de risco nos diferentes setores das empresas. Trata-se de identificar situações e locais potencialmente perigosos.

A partir de uma planta baixa de cada seção são levantados todos os tipos de riscos, classificando-os por grau de perigo: pequeno, médio e grande.

Estes tipos são agrupados em cinco grupos classificados pelas cores vermelho, verde, marrom, amarelo e azul. Cada grupo corresponde a um tipo de agente: químico, físico, biológico, ergonômico e mecânico.

A idéia é que os funcionários de uma seção façam a seleção apontando aos cipeiros os principais problemas da respectiva unidade. Na planta da seção, exatamente no local onde se encontra o risco (uma máquina, por exemplo) deve ser colocado o círculo no tamanho avaliado pela CIPA e na cor correspondente ao grau de risco.

O mapa deve ser colocado em um local visível para alertar aos trabalhadores sobre os perigos existentes naquela área. Os riscos serão simbolizados por círculos de três tamanhos distintos: pequeno, médio e grande.

A empresa receberá o levantamento e terá 30 dias para analisar e negociar com os membros da CIPA ou do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), se houver, prazos para providenciar as alterações propostas. Caso estes prazos sejam descumpridos, a CIPA deverá comunicar a Delegacia Regional do Trabalho.

## CIPA ACONTECE!!!

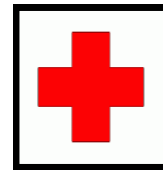
### BRIGADA DE INCÊNDIO

TREINAMENTO DOS PARTICIPANTES DA  
BRIGADA DE INCÊNDIO DA ECA AINDA ESTE MÊS.

“Em caso de acidente encaminhem o **Formulário de Acidentes** para a CIPA ECA. Isso facilita o estudo final para as adequações necessárias.”

## EM CASO DE EMERGÊNCIA

A ECA dispõe de: **Kits 1º socorros nos departamentos.**



Você pode acionar a **Guarda Universitária-USP/Emergência** por meio dos ramais:

**4222/ 3222**

**Trabalhar com segurança é fator primordial para se evitar acidentes!**

